



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1114, sexta-feira, 01 de fevereiro de 2019

DECRETO Nº 33.449, de 01 de fevereiro de 2019.

Redistribui cargo de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e

considerando que o art. 84, VI, alínea “a”, da Constituição Federal, confere privativamente ao Presidente da República competência para dispor, mediante decreto, sobre a organização e funcionamento da administração federal, quando não implicar aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que idêntica competência, em face do princípio da simetria, é conferida ao Prefeito Municipal para dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal;

considerando que tal competência está prevista no art. 68, IX, XII e XIII, da Lei Orgânica do Município de Joinville;

considerando que o art. 36, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, permite a redistribuição de servidores do quadro permanente, que tem por escopo o ajustamento de lotação e da força de trabalho às necessidades dos serviços;

considerando que a redistribuição de cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, funda-se, igualmente, na necessidade do ajustamento da lotação e da força de trabalho às necessidades do serviço, incorrendo aumento de despesa, nem criação ou extinção de órgãos públicos;

considerando que o § 1º, do art. 4º, da Lei nº 7.393, de 24 de janeiro de 2.013, autoriza o Executivo, por decreto, definir ou complementar competências dos órgãos;

DECRETA:

Art. 1º Fica redistribuído um cargo de Coordenador I da Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável para a Subprefeitura da Região Sul, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Udo Döhler

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3125044** e o código CRC **F678AC77**.

DECRETO Nº 33.396, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º, da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora CARLA TAIZE FERNANDES SAGAZ DO NASCIMENTO,

matrícula n. 19.173, ocupante do cargo em extinção de Agente Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113175** e o código CRC **49DF4EA9**.

DECRETO Nº 33.397, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ZIRLENE MARIA DELLANI, matrícula n. 20.141, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de

Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113211** e o código CRC **3EF8AEB4**.

DECRETO Nº 33.398, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROSANE APARECIDA DOVHOPIATY, matrícula n. 13.250, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113232** e o código CRC **B194D402**.

DECRETO Nº 33.399, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LIDIA KEMPNER MEDEIROS, matrícula n. 15.622, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113246** e o código CRC **F56FA58C**.

DECRETO Nº 33.400, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por idade, conforme o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, e art. 36, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA HELENA SANTOS SCAGLIA, matrícula n. 48.190, ocupante do cargo em extinção de Professor de Cursos Artísticos - Arte Infantil, lotada na Secretaria de Cultura e Turismo, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113267** e o código CRC **C1FCD088**.

DECRETO Nº 33.401, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda

Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora URSULA ROHMEIER FESTA, matrícula n. 28.122, ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador, lotada na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113308** e o código CRC **D4A245BE**.

DECRETO Nº 33.402, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor NORBERTO BAUER, matrícula n. 11.017, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113322** e o código CRC **35531076**.

DECRETO Nº 33.403, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARISTELA ROCHA, matrícula n. 23.926, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1-5 Ensino Fundamental - Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113332** e o código CRC **F29E008C**.

DECRETO Nº 33.404, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA RITA DE CASSIA DEPINE, matrícula n. 15.598, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 6-9 Ano do Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113337** e o código CRC **55F826F6**.

DECRETO Nº 33.405, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA RAQUEL KORMANN VALDEZ, matrícula n. 14.637, ocupante do cargo de provimento efetivo de Engenheiro Civil, lotada na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113344** e o código CRC **1586A8B6**.

DECRETO Nº 33.406, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIMAR TEREZINHA KONORAT DE MIRA, matrícula n. 22.687, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Educador, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113356** e o código CRC **15CD9BCA**.

DECRETO Nº 33.407, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, art. 1º da Emenda Constitucional n. 70/2012, e art. 42, inciso III, § 3º, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LUCIA TIAGO CORREA BOETCHER, matrícula n. 28.091, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Contabilidade, lotada na Secretaria de Gestão de Pessoas, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica revogado o Decreto n. 29.768, de 26 de setembro de 2017.

Art. 3º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113372** e o código CRC **3FEDD9E3**.

DECRETO Nº 33.408, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora LISIANE CRIBARI, matrícula n. 12.200, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista Ambulatorial, lotada na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113391** e o código CRC **85A6C DFA**.

DECRETO Nº 33.409, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, e art. 34A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora JUÇARA MARTA DA SILVEIRA, matrícula n. 15.900, ocupante do cargo em extinção de Agente Operacional I - Servente, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113414** e o código CRC **3B167F2E**.

DECRETO N° 33.410, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor JOSÉ LUIZ ATHAIDES, matrícula n. 14.456, ocupante do cargo de provimento efetivo de Condutor de Veículo Automotor, lotado na Secretaria da Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir

de 09 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113423** e o código CRC **07338B00**.

DECRETO Nº 33.411, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIANE APARECIDA DA SILVA, matrícula n. 12.371, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista

no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113444** e o código CRC **A689ED77**.

DECRETO Nº 33.412, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ELIETE ESPINDOLA DOS SANTOS SCHWOELK, matrícula n. 20.952, ocupante do cargo em extinção de Agente de Saúde II - Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria da Saúde, do

Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113456** e o código CRC **4D79D71D**.

DECRETO Nº 33.413, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora DORASILVIA MIRA DE MIRANDA FERNANDES, matrícula n. 5189-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada no Hospital Municipal São José, do Município de

Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113473** e o código CRC **D0E064F6**.

DECRETO Nº 33.414, de 30 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor MARCIO SELL, matrícula n. 13.195, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedagogo, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113484** e o código CRC **DD0377AD**.

DECRETO Nº 33.415, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a VANILDA LOURDES GIRARDI, companheira do servidor ativo falecido SEBASTIÃO FERREIRA DE ALMEIDA, matrícula n. 22.350, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Gerais, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 14 de novembro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113490** e o código CRC **5C07558F**.

DECRETO Nº 33.416, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a **RENAN ALVES BENTO**, na condição de filho da servidora aposentada falecida **ELAINE CRISTINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula n. 6.758-8, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – **IPREVILLE**, a partir da data de sua habilitação em 16 de maio de 2018, conforme art. 54, da Lei Municipal n. 4.076/1999).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de Maio de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113500** e o código CRC **8B7A3B87**.

DECRETO N° 33.417, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ABIMAEL BEM-HUR DA SILVEIRA, na condição de filho maior não emancipado, CARLOS EDUARDO DA SILVEIRA ROHDEM, na condição de filho menor e REBEKA DA SILVEIRA BORGES, na condição de filha menor da servidora ativa falecida FABIANA DA SILVEIRA, matrícula n. 43.288, ocupante do cargo em extinção de Cozinheiro, lotado na Secretaria de Assistência Social, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 14 de outubro de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de Outubro de 2018.

Udo Döhler
Prefeito

Sergio Luiz Miers
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113507** e o código CRC **EC740861**.

DECRETO Nº 33.418, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a ELISABETH DE OLIVEIRA SOARES, na condição de cônjuge do servidor aposentado falecido JOSÉ ANTONIO SOARES, matrícula n. 212843, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 26 de agosto de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 26 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113514** e o código CRC **C2E934D3**.

DECRETO Nº 33.419, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, e art. 53, I, c/c art. 62, inciso II, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a MANOEL JOÃO OLIVEIRA FREITAS, cônjuge e ALYNE DA SILVEIRA FREITAS, filha, da servidora ativa falecida ELI MARI DA SILVEIRA FREITAS, matrícula n. 28.243, ocupante do cargo em extinção de Cozinheiro, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 01 de novembro de 2018, data do óbito da servidora.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Novembro de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113519** e o código CRC **08981C94**.

DECRETO Nº 33.420, de 30 de janeiro de 2019.

Concede Pensão por Morte.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida pensão por morte, conforme art. 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, e art. 53, inciso I, c/c art. 62, inciso I, ambos da Lei Municipal n. 4.076/1999, a NOEMI DA SILVA, na condição de filha maior inválida dependente do servidor aposentado falecido TEOTÔNIO SERAPIÃO DA SILVA, matrícula n. 2333-4, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE, a partir de 05 de agosto de 2018, data do óbito do servidor.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 05 de Agosto de 2018.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3113529** e o código CRC **E4526ED0**.

DECRETO Nº 33.440, de 31 de janeiro de 2019.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor DENIS ROBERTO STRICKER, matrícula n. 2744-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico Medicina do Trabalho, lotado no Hospital Municipal São José, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar n. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2019.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120689** e o código CRC **EAF28D45**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 018 - SED.GAB

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR

Os servidores **Neide Maria Paul**, matrícula **24.424** e **Rosângela Dias Medeiros**, matrícula **35.873**, indicados pelos servidores da área;

E os servidores **Cristiane Teresinha Alves Eising**, matrícula **21832** e **Sandra Regina Ramos**, matrícula **22.838**, indicados pelo dirigente máximo do órgão;

Para composição de comissão para realização da avaliação final de desempenho no estágio probatório da servidora **MICHELI DE SOUSA GRAMME**, matrícula **32801**.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 16:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114729** e o código CRC **58964651**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 021/2019****Concessão de Autorização nº 06 do Serviço de Transporte Turístico**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Suan Transportes Ltda. em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3080302/2019 - SEINFRA.UTP .

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 06 à Suan Transportes Ltda., CNPJ nº 03.826.811/0001-34.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 10:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3080503** e o código CRC **01799965**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 020/2019

Concessão de Autorização nº 255 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse do Sr. Giuvago de Oliveira, em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que este atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3073961/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 255 a Giuvago de Oliveira, CPF nº 032.268.529-06.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074050** e o código CRC **69EEF133**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 024/2019

Concessão de Autorização nº 256 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa M.C.S.2. Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3095796/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 256 a M.C.S.2. Transportes Eireli, CNPJ nº 29.823.873/0001-86.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 10:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3096111** e o código CRC **39C1FD59**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 025/2019

Concessão de Autorização nº 257 do Serviço de Transporte Especial

O Secretário de Infraestrutura Urbana no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa M.C.S.2. Transportes Eireli em prestar o Serviço de Transporte Especial, e que esta atende as exigências da legislação municipal nº 3575/97, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3095846/2019 - SEINFRA.UTP.

Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Especial sob o número de cadastro 257 a M.C.S.2. Transportes Eireli, CNPJ nº 29.823.873/0001-86.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3096474** e o código CRC **8FDC13E2**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

PORTARIA Nº 026/2019

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, com base na Lei Municipal nº 3.282 de abril de 1996, conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 3112042/2019 - SEINFRA.UTP.

RESOLVE:

Transferir de ponto de táxi os Permissionários do Serviço de táxi abaixo relacionados:

Protocolo nº 53308 de 24/09/2018

Rodrigo José Soares

Cadastro atual: 1603 – Rua Ten. Paulo Lopes (Hospital Regional)
Novo Cadastro: 3215 – Av. Santos Dumont (Aeroporto)

Arildo José Augusto Soares

Cadastro atual: 3215 - Av. Santos Dumont (Aeroporto)
Novo Cadastro: 1603 – Rua Ten. Paulo Lopes (Hospital Regional)



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3112068** e o código CRC **4098F54D**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 20/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.153906-2, em face da empresa Riacho Transportes Ltda (CNPJ nº 10.819.024/0001-20), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 194/2018, no que tange à desistência de proposta., nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3109237 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 30 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.153906-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115037** e o código CRC **8FBFD3DC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 24/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.151036-6, em face da empresa Ilha Sul Terraplanagem Transporte e Locação de Máquinas Ltda ME (CNPJ nº 12.781.650/0001-09), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 206/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3104042 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.151036-6 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114815** e o código CRC **CD04F17C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 23/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal

nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.147761-0, em face da empresa Regis Comércio de Brinquedos Ltda (CNPJ nº 79.912.788/00001-62), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 192/2018, no que tange à desistência de lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 3108718 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.147761-0 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114848** e o código CRC **2E965FE1**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 21/2019

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art.1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 18.0.118595-3, em face da

empresa Consórcio Motta Junior/Ramos Terraplenagem Ltda (CNPJ nº 19.923.482/0001-80), para apuração de eventual descumprimento do Termo de Contrato nº 126/2014, pelas condutas apontadas nas Notificações de 11 de maio de 2018, 15 de junho de 2018 e 26 de junho de 2018, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 2804240 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência de Processos Administrativos em 31 de janeiro de 2019.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 18.0.118595-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 130/2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 799, em 10 de outubro de 2017.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115013** e o código CRC **A9E28ECF**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 29/2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º – Designar membros para compor a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 042/2019** da empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se a **aquisição de materiais para atender a fabricação de artefatos de cimento (tubos, lajota, meio fio e bloco) da Fábrica de Tubos - Gerência de Drenagem - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, na forma e condições estabelecidas no edital de Pregão Eletrônico nº 085/2018, ficando assim constituída:

Fiscais

João Roberto de Andrade - Matrícula nº 48587

Roseli de Fátima dos Santos - Matrícula nº 21530

Gisele Cristina Marques - Matrícula nº 39004

Suplente

Paulo Roberto Rodrigues - Matrícula nº 29280

Sirlene Carvalho Gimenes Duarte - Matrícula nº 38700

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3121534** e o código CRC **0D8859F3**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP**PORTARIA Nº 027/2019****Revogação da Permissão nº 2102 de Serviço de Táxi**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando que o ato administrativo de transferência da permissão por aposentadoria por invalidez do permissionário tornou-se nulo pela declaração de inconstitucionalidade e o permissionário originário não atende as condições de habilitação e qualificação exigidas pela Lei nº 3282/96 para a prestação do serviço de táxi no Município de Joinville, conforme documentos acostados ao Processo Administrativo nº 009/2018; e, levando em conta a análise pelo setor responsável, consignado no Memorando SEI n. 3112260/2019-

SEINFRA.UTP.

Resolve:

Homologar o Parecer da Unidade de Transportes e Vias Públicas e revogar a permissão para prestação do serviço de táxi número 2102, transferida à senhora IVANA SOARES, CPF nº 464.043.179-15, em função da aposentadoria por invalidez permanente do permissionário Sr. Jucélio Antônio Soares, considerando que o ato administrativo de transferência tornou-se nulo pela declaração de inconstitucionalidade do art. 5º, II, § 1º, da Lei Municipal nº 3282/96.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115883** e o código CRC **004574C0**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**Portaria nº 039/2019****Exonera servidores**

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Roger de Simas, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Fernando Krelling – PMDB;
- Grasiela Grosselli, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB;
- Joel Samir Schreder, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Fernando Krelling – PMDB;

- Charles Fabian Luthke, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB;
- Geovanni Schroeder Cabral de Sousa, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB;
- Joao Pedro Deschamps, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB;
- Manuel Antonio Onofre, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Fernando Krelling – PMDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124563** e o código CRC **E9136600**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 040/2019

Exonera servidores

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Mara Beatriz Souza, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Rodrigo Coelho – PSB;
- Marjorie Caroline Caturani Linzmeyer, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Rodrigo Coelho – PSB;
- Allan Kardec Camargo Nogueira, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB;
- Carlos Alberto Bento, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB;
- Cleiton Wilson Schulz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB;
- Gilson Cidral, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Rodrigo Coelho – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124598** e o código CRC **84E2969D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 041/2019Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Lucas Filipe dos Anjos Schettert, do cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, Usuário **Externo**, em 01/02/2019, às 13:57, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124665** e o código CRC **86ED82C7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria n° 035/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Luis Felipe Jönck Beraldo, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jaime Evaristo - PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124684** e o código CRC **AAEF0F80**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 036/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Milton de Matos Junior, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124703** e o código CRC **96E4D88D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 038/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Edinaldo Pereira Becker, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 13:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3124760** e o código CRC **EFCB98BC**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 043/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Jose Luiz Ramos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126547** e o código CRC **00C8B2E7**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 044/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Luiz Eduardo Sampaio Machado, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Jaime Evaristo - PSC.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126609** e o código CRC **815D081C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 045/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Maria Terezinha de Campos, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Mauricio Fernando Peixer - PR.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126630** e o código CRC **459D233C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 046/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina,

no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Janaina Barbosa Santos da Silva, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Claudio Nei Aragão – MDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126640** e o código CRC **D61456CA**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 047/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- João Rinaldi, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Wilson Gonçalves Dantas – PSB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126655** e o código CRC **9EE38B82**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 048/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Lucas Filipe dos Anjos Schettert, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126683** e o código CRC **2B764CD5**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 049/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Reginaldo Eduardo Costa, no cargo de Assessor Especial da Presidência.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126694** e o código CRC **D05EE77D**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 050/2019

Nomeia servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de fevereiro de 2019:

- Ketlyn Karollayne Albanas Orejana, no cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Odir Nunes - PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126702** e o código CRC **64CFEF40**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 051/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 1º de

fevereiro de 2019:

- Suzy Regina Pascarelli Ghitti, do cargo de Chefe de Gabinete da Vereadora Ana Rita Negrini Hermes – PROS.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 1º de fevereiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126734** e o código CRC **73B0E58B**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 037/2019

Exonera servidor

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 31 de janeiro de 2019:

- Luciano Schwartz, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Natanael Jordão – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 31 de janeiro de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126768** e o código CRC **7666F81A**.

EXTRATO SEI Nº 3115594/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **465/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Silvia Maria Pereira Fernandes - Centro de Educação Infantil Tempo Feliz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057560 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115594** e o código CRC **B5BC2C27**.

EXTRATO SEI Nº 3116320/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **226/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e a **Creche CEI Prole Feliz Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o

Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056766 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116320** e o código CRC **E660E88A**.

EXTRATO SEI Nº 3115932/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **407/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Sonho Colorido Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057470 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115932** e o código CRC **AF8015CB**.

EXTRATO SEI Nº 3115894/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **408/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Faquini Ltda - Centro de Educação Infantil Recanto dos Anjos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057454 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115894** e o código CRC **00AEA9A6**.

EXTRATO SEI Nº 3115740/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **502/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Schulze Ltda – ME – Centro de Educação Infantil Pequenos Bambinos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057585 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115740** e o código CRC **6D2BD44C**.

EXTRATO SEI Nº 3116365/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 214/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro Educacional Infantil Pequeno de Jesus Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056214 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116365** e o código CRC **4BBBAF49**.

EXTRATO SEI Nº 3115964/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 455/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057487 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115964** e o código CRC **845801DE**.

EXTRATO SEI Nº 3116065/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 317/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Dayane Ltda - CEI Brincar e Aprender**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057339 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116065** e o código CRC **4EC39457**.

EXTRATO SEI Nº 3116110/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 318/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Kairós Kids Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à

dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057373 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116110** e o código CRC **2CEE8410**.

EXTRATO SEI Nº 3116345/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **213/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Espaço do Parque Ltda (CEI Espaço do Parque)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056723 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116345** e o código CRC **1F747606**.

EXTRATO SEI Nº 3116461/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **234/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Fabia Marcondes de Souza ME – CEI Formando Sonhos**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056998 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116461** e o código CRC **B5C73F7B**.

EXTRATO SEI Nº 3116513/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **227/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056924 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116513** e o código CRC **846BE1CC**.

EXTRATO SEI Nº 3116481/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **228/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Estrela da Manhã Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3036817 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116481** e o código CRC **1987FF63**.

EXTRATO SEI Nº 3116427/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 212/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Ventania Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056673 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116427** e o código CRC **8C45D48C**.

EXTRATO SEI Nº 3116555/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 319/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Marleide de Fátima Haveroth Zilz - Centro de Educação Infantil Zé Colméia**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057171 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116555** e o código CRC **7F973822**.

EXTRATO SEI Nº 3116579/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 315/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Maria Madalena Aranda Wenceslau - Centro de Educação Infantil Reino da Alegria**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente

ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057253 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116579** e o código CRC **D2ADF549**.

EXTRATO SEI Nº 3116401/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **211/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Shulze Ltda - ME (CEI Pequenos Bambinos)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056694 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116401** e o código CRC **6798FDDBE**.

EXTRATO SEI Nº 3116628/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **316/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Pequeno Céu Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057281 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116628** e o código CRC **6292B1AA**.

EXTRATO SEI Nº 3116655/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 326/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cristiane Ramos ME - Centro Educacional Infântil Príncipe da Paz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057220 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116655** e o código CRC **37CFC24C**.

EXTRATO SEI Nº 3116686/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 235/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil e Ensino Fundamental JC Ltda – Colégio Aquarela**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057086 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116686** e o código CRC **C391FBEB**.

EXTRATO SEI Nº 3116702/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 233/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Tia Vera**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057058 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116702** e o código CRC **FEA76279**.

EXTRATO SEI Nº 3116723/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 237/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro Educacional Pimpolhos Ltda. – CEI Fazendo Arte**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057041 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116723** e o código CRC **497A8D6E**.

EXTRATO SEI Nº 3116297/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 225/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Rita de Cássia Fernandes Becker - ME (CEI Algodão Doce)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à

dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056877 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116297** e o código CRC **E33C9117**.

EXTRATO SEI Nº 3116274/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **215/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Fazendinha Ltda (CEI Fazendinha)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3055628 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116274** e o código CRC **EA8D4355**.

EXTRATO SEI Nº 3116244/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **194/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Filhos de Davi Ltda ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3055547 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116244** e o código CRC **7EA21D7E**.

EXTRATO SEI Nº 3116188/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 497/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Cristiane Ramos – ME CEI Príncipe da Paz**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057695 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116188** e o código CRC **E1ECF0FF**.

EXTRATO SEI Nº 3116221/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 224/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Nicélia Maria Barone de Oliveira - ME (CEI Cantinho da Criança)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3056900 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116221** e o código CRC **AF449DCD**.

EXTRATO SEI Nº 3116164/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 340/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Fadinha Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057437 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116164** e o código CRC **714C26CC**.

EXTRATO SEI Nº 3116130/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 320/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057410 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116130** e o código CRC **081C4BEB**.

EXTRATO SEI Nº 3116041/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 456/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Criando Sonhos Ltda**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à

dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057509 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116041** e o código CRC **E80CBA7D**.

EXTRATO SEI Nº 3116004/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **464/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Gabriele Felisberto Conceição - Centro de Educação Infantil Mini Mundo**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice "INPC", referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057541 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4** - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e **3.4.1** - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116004** e o código CRC **CED67972**.

EXTRATO SEI Nº 3115865/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **498/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Reino da Criança Ltda – ME**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057637 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115865** e o código CRC **D4F92DB6**.

EXTRATO SEI Nº 3115843/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 265/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Elisângela Lucas Alves - ME - CEI Presentes de Deus**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057123 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115843** e o código CRC **7E036861**.

EXTRATO SEI Nº 3115819/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **266/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e o **Centro de Educação Infantil Presentes de Deus Ltda - ME - CEI Presentes de Deus - Unidade II**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057148 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115819** e o código CRC **602DAA3D**.

EXTRATO SEI Nº 3115799/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº 501/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Rita de Cássia Fernandes Becker – ME (CEI Algodão Doce)**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057612 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior."



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115799** e o código CRC **2F1C20F6**.

EXTRATO SEI Nº 3090710/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de Licitação nº 040/2019, destinada a contratação de Curso de Capacitação de Auditores. Fornecedor: **Grupo Brasileiro de Classificação de Risco-GBC**, Valor Total: R\$ 4.000,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3090710** e o código CRC **FC2DFFF8**.

EXTRATO SEI Nº 3090840/2019 - SES.UCC.ASU

Joinville, 25 de janeiro de 2019.

O **Hospital Municipal São José** leva ao conhecimento dos interessados a Inexigibilidade de licitação nº 041/2019, destinada a contratação de Curso de Capacitação de Auditores. Fornecedor: **Grupo Brasileiro de Classificação de Risco-GBC**, Valor Total: R\$ 2.400,00. Fundamento legal: art. 25, inciso II, § 1º da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3090840** e o código CRC **9D19B4CE**.

EXTRATO SEI Nº 3116534/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Credenciamento nº **236/2018** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antonio Mattei, e **Lucimara Adriani Diomario Klahold – CEI Arco Iris**, que versa sobre a prestação de serviços para o atendimento de crianças 5 meses a 5 anos, onze meses e vinte e nove dias, na Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica. O Município reajusta o Contrato pelo índice “INPC”, referente ao período de janeiro/2018 à dezembro/2018, em 3,4340% (três inteiros e quatro mil, trezentos e quarenta décimos de milésimos por cento), atualizando assim o valor dos serviços. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria de Educação através do memorando SEI nº 3057019 e sendo previsto na Cláusula Terceira, "**3.4 - O valor do Termo de Credenciamento poderá ser reajustado pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, e 3.4.1 - O reajuste será concedido a partir de janeiro do ano subsequente da assinatura do Termo de Credenciamento, cujo período de apuração do índice a ser aplicado será de janeiro a dezembro do exercício anterior.**"



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 14:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 17:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116534** e o código CRC **27F2316E**.

EXTRATO SEI Nº 3118754/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA PARCERIA**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 002/PMJ/2019 (3118135).**

O Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, e do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA, no uso de suas atribuições, torna público e de conhecimento dos interessados, que mediante o presente Chamamento, receberá documentação de instituições privadas que sejam comunitárias, filantrópicas e/ou confessionais, sem fins lucrativos, regularmente constituídas, localizadas no Município de Joinville, e que tenham interesse em firmar, com esta Administração Municipal, Termo de Colaboração para a execução de projetos voltados à área da infância e adolescência, para atuarem na garantia da promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, devendo contemplar ações de cunho social, inovadoras ou complementares, por tempo determinado.

Os envelopes de nºs 1 e 2 deverão ser entregues **até o dia 06/03/2019, no horário das 8:00 às 14:00 horas**, na Gerência de Planejamento da Secretaria de Administração e Planejamento, Av. Hermann August Lepper, 10 - Centro, Joinville – SC.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 31/01/2019, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3118754** e o código CRC **8CB02BE2**.

EXTRATO SEI Nº 3117060/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao Primeiro Termo Aditivo ao **Contrato nº 513/2018**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação e Secretaria de Gestão de Pessoas**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei e a Sra. Francieli Cristini Schultz, empresa contratada **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, representada pelos Srs. Moacir Luiz Bogo e, Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre o **fornecimento de vales transporte a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Joinville**, assinada em **31/01/2019**.

1º)Onde se lê:

Termo aditivo ao contrato nº **513/2018**, para **aquisição de vales-transporte para uso de alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas a suas casas**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 363/2018**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz e, pelo Secretário de Educação, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, neste ato representada pelo Diretor Institucional, Sr. Moacir Luiz Bogo, portador do CPF nº114.460.489-34 e, pelo Diretor Geral, Gilmar Léo Kalckmann, portador do CPF nº 399.594.819-72, cujo termo inicial foi assinado em 18/12/2018.

Leia-se:

Termo aditivo ao contrato nº **513/2018**, para **fornecimento de vales transporte a serem fornecidos aos servidores da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Joinville**, na forma da **Inexigibilidade de Licitação nº 363/2018**, em que são partes o **Município de Joinville – Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Educação**, neste ato representado pelo Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Francieli Cristini Schultz e, pelo Secretário de Educação, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda**, neste ato representada pelo Diretor Institucional, Sr. Moacir Luiz Bogo, portador do CPF nº114.460.489-34 e, pelo Diretor Geral, Gilmar Léo Kalckmann, portador do CPF nº 399.594.819-72, cujo termo inicial foi assinado em 18/12/2018.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3117060** e o código CRC **27F5D54A**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3117480/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **235/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **J.P DE LIMA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - EPP**, que versa sobre a Aquisição de Materiais para Higiene/Limpeza e Hotelaria para utilização no Hospital Municipal São José, assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 8.581,92 (oito mil quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3117480** e o código CRC **507F8832**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3120445/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **165/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, com fornecimento de materiais em regime de comodato, assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120445** e o código CRC **AA1B9150**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3120477/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através do Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **164/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Hospital Municipal São José**, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **JOMHEDICA NORTE PROD MED HOSP LTDA**, que versa sobre a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, em regime de consignação, aos usuários do Sistema Único de Saúde, nas especialidades de Cirurgia Geral e exames diagnósticos, assinada em 28/01/2019, no valor de R\$ 8.952,00 (oito mil novecentos e cinquenta e dois reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 21:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120477** e o código CRC **7E059D27**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3120476/2019 - SEGOV.UAD

Número: 15/2019

Empenho: 135/2019

Ata de Registro de Preços: 03/2019

Detentora: MOMM COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

Objeto: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019 (50 unidades de água mineral sem gás, embalagem plástica retornável, tipo garrafão 20 litros, marca: Font Life)

Data: 31/01/2019

Valor da autorização: R\$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais)

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120476** e o código CRC **4B0099B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3114847/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **28/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre a **aquisição de fórmula infantil de partida destinada à Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 7.050,00 (sete mil e cinquenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114847** e o código CRC **3F7D8344**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3115697/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **31/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Luiz Minioli Neto - EPP**, que versa sobre o **fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 21.225,00 (Vinte e um mil, duzentos e vinte e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115697** e o código CRC **05CB924B**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 3115016/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **016/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Maycon Will Eireli EPP**, que versa sobre a **fornecimento de papel toalha e papel higiênico para atender a demanda da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 10.556,00 (Dez mil, quinhentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115016** e o código CRC **EF2985AA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3114987/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **006/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Secretário, Sr. Jonas de Medeiros, e a empresa contratada **ALG Rio Comercio de Produtos Ltda**, que versa sobre a **aquisição de protetor solar e repelente contra insetos para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 1.760,00 (Um mil, setecentos e sessenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114987** e o código CRC **FA03DCF8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3114895/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento

nº 029/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 18.577,00 (Dezoito mil, quinhentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114895** e o código CRC **EBFC8E40**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 3114950/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 030/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Secretário, Sr. Roque Antônio Mattei, e a empresa contratada **Aviz Comercio de Material de Construção Ltda EPP**, que versa sobre a **aquisição de materiais de construção - artefatos de cimento -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville**, assinada em **30/01/2019**, no valor de R\$ 45.600,00 (Quarenta e cinco mil e seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3114950** e o código CRC **FDf620D0**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3115904/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **037/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Roque Antônio Mattei, e **SOS Parques - Indústria, Comércio, Manutenção de Parques e Artefatos de Metal Ltda**, representada pelo Sr. João Krachinski, que versa sobre a **aquisição de materiais esportivos (mesa para tênis de mesa e acessórios) para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville**, assinado em **30/01/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 83.385,00 (oitenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 10:09, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 11:05, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115904** e o código CRC **250621D9**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 3126223/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa

Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 04/2019. Pregão nº 15/2019.

Contratada: MAURO ARTUR SCHLIECK 65228405968

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FOTOGRÁFICOS PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total estimado: R\$ 55.985,00 (cinquenta e cinco mil, novecentos e oitenta e cinco reais)

Data: 01/02/2019

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço até 31/12/2019, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses, nos termos do art. 57, II, da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126223** e o código CRC **70E75D5B**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 3126253/2019 - SEGOV.UAD

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 02/2019. Pregão nº 70/2018.

Contratada: NEOMIND SOLUTIONS INFORMÁTICA LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO, DESENVOLVIMENTO DE NOVAS FUNCIONALIDADES E HOSPEDAGEM EM NUVEM, PARA O SISTEMA LEGISCAM – FUSION ECM E WORKFLOW DE CONTROLE DO PROCESSO LEGISLATIVO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, NO EXERCÍCIO DE 2019.

Valor total estimado: R\$ 392.200,00 (trezentos e noventa e dois mil e duzentos reais).

Data: 01/02/2019.

Prazo de vigência: a partir do recebimento da ordem de serviço, até 31/12/2019, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da CONTRATANTE e com anuência da CONTRATADA.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126253** e o código CRC **CD2B15EC**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3120537/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:

Dispensa de Licitação nº 20/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FLORES PARA AS SESSÕES SOLENES E ESPECIAIS DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE, PARA O ANO DE 2019.

Contratada: FLOR DE BAUNILHA FLORICULTURA LTDA. EPP.

Valor estimado: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
Data: 30/01/2019
Prazo: 30/01/2019 à 31/12/2019
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120537** e o código CRC **491F15A4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3120563/2019 - SEGOV.UAD

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE
Diretoria Administrativa
Divisão de Compras e Licitações

A Câmara de Vereadores de Joinville torna público:
Dispensa de Licitação nº 19/2019.
Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DO ELEVADOR DA CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.
Valor: R\$ 4.605,48 (quatro mil seiscentos e cinco reais e quarenta e oito centavos).
Data: 30/01/2019.
Prazo: 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
Base Legal: artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Claudio Nei Aragão
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade

demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3120563** e o código CRC **1E8ECB26**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 3072311/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019**, destinada a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE CAMERA INTRATUBULAR DA MARCA SONDEQ..

CONTRATADA: NDEQUIP EQUIPAMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.526.259/0001-21, estabelecida na Rua Dom Pedro H. de O. e Bragança, nº 777, Vl. Jaguará, São Paulo/SP, CEP 05117-002.

CONTA FINANCEIRA: Nº: 3.2.02.02.01 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 22/01/2019.

PRAZO: 100 (cem) dias.

VALOR: R\$ 10.653,00 (Dez mil seiscentos e cinquenta e três Reais).



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 23/01/2019, às 11:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 24/01/2019, às 10:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 24/01/2019, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 24/01/2019, às 14:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3072311** e o código CRC **C6F1B911**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3118557/2019 - HMSJ.UFFH.LAGC

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

Contrato: 004/2015 (assinado em 01/02/2015).

6º Termo Aditivo PRORROGANDO a vigência do Contrato por mais 02 (dois) meses, a partir de **01/02/2019**, vindo a vencer em **01/04/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade deste Hospital na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **Memorando SEI Nº 3075640/2019 - HMSJ.UAD**. O presente termo passará a vigorar a partir de **01/02/2019**. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Locação de imóvel edificado com uma casa de alvenaria, para instalação do Laboratório Hospitalar do Hospital Municipal São José, localizado na Rua Dr. Carlos Lang, nº 56 - Bairro Anita Garibaldi - Município de Joinville - Estado de Santa Catarina, cadastrado na Prefeitura Municipal de Joinville sob o nº .13.20.13.56.1047.000, matriculado sob o nº 7.796, ficha nº 1, do Livro nº 2, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Cidade e Comarca, na forma da **Dispensa de Licitação 800037/2014**.

Empresa: João José de Souza.

Verba: 537 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 13:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3118557** e o código CRC **1BDE804A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3074090/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 009/2018 (assinado em 02/02/2018).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **02/02/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2852287/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **02/02/2019**. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme Pregão Eletrônico nº 142/2017.

Empresa: OSMAR DA CUNHA O EMPRESARIO - ME.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074090** e o código CRC **A616637A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3074863/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 300/2015 (assinado em **04/05/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **04/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2854639/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **04/02/2019**. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Transportadora Marcondes Ltda - ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3074863** e o código CRC **467CC994**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3101475/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 29 de janeiro de 2019.

A **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 091/2018**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Gidion Transporte e Turismo Ltda.

OBJETO: O REAJUSTE do valor unitário da Passagem Única Integrada para R\$ 4,40 (quatro reais e quarenta centavos).

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 015/2018

VIGÊNCIA: 07/07/2019

VALOR: R\$ 1.728,20 (hum mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 29/01/2019, às 15:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 29/01/2019, às 16:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3101475** e o código CRC **327F6D93**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3075714/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 302/2015 (assinado em **05/05/2015**).

9º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 03 (três) meses, vindo a vencer em **05/05/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2854523/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/02/2019**. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de serviço de transportes, na forma do **Pregão Presencial nº. 013/2015**.

Empresa: Transportadora Marcondes Ltda – ME.

Verba: 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075714** e o código CRC **7441D12B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3076939/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 011/2018 (assinado em **09/02/2018**).

1º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 12 (doze) meses, vindo a vencer em **09/02/2020**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 2854523/2018 - SES.UOS.ATL**. Este aditivo passará a vigorar a partir de 09/02/2019. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de locação de veículos sem motorista, conforme **Pregão Eletrônico nº 142/2017**.

Empresa: GARAGEM MODERNA LTDA - EPP.

Verbas: 486 - 2.46001.10.301.6.2.2288.0.339000 – 238, 490 - 2.46001.10.302.6.2.2289.0.339000 – 238 e 512 - 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3076939** e o código CRC **DE004006**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3075978/2019 - SES.UCC.AGT

Joinville, 23 de janeiro de 2019.

Contrato: 243/2013 (assinado em **09/08/2013**).

10º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 06 (seis) meses, em caráter excepcional, conforme Art. 57, §4º da Lei 8.666/93, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, vindo a vencer em **09/08/2019**. Esta prorrogação se faz necessária devido à necessidade desta Secretaria na continuidade dos serviços, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI N° 2909425/2018 - SES.UOS.ATI**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **09/02/2019**. Termo assinado em 31/01/2019.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Manutenção Preventiva e Corretiva em Centrais Telefônicas, na forma de **Pregão n° 163/2013**.

Empresa: Datavox Teleinformática Ltda – EPP.

Verbas: 524 – 2.46002.10.122.1.2.2299.0.339000 – 102 e 512 – 2.46001.10.304.6.2.2294.0.339000 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 22:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 01/02/2019, às 09:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3075978** e o código CRC **15586B18**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3122292/2019 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Contrato: 082/2014 (assinado em 09/12/2014).

10º Termo Aditivo REAJUSTANDO o termo contratual pelo **INPC** em **3,5579%**, relativo ao período de 12 meses (dezembro/2017 à novembro/2018). Termo assinado em 01/02/2019.

Objeto: contratação de empresa para fornecimento serviços técnicos especializados no ramo de engenharia clínica, para manutenção preventiva e corretiva, incluindo treinamento de operadores, planejamento e implantação de unidades e serviços hospitalares, na forma da Concorrência Pública nº. **047/2014**.

Empresa: TECHNOCARE ENGENHEIROS CLINICOS ASSOCIADOS LTDA.

Verba: 537 – 3.47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – F.R. – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 15:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3122292** e o código CRC **624AF234**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3126967/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Parceria

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 002/2018/PMJ

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e, Associação Beneficente Bakhita.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 1.937,30 (hum mil, novecentos e trinta e

sete reais e trinta centavos), por parcela, passando para R\$ 58.346,10 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e seis reais e dez centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Maria de Nazaré Dutra, pela Associação Beneficente Bakhita.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/02/2019, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3126967** e o código CRC **91B0A4D1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3127028/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 004/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e Centro de Educação Infantil Recanto dos Querubins.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 1.159,73 (hum mil, cento e cinquenta e nove reais e setenta e três centavos) por parcela, passando para R\$ 34.928,02 (trinta e

quatro mil, novecentos e vinte e oito reais e dois centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Maicon Maia, pelo CEI Recanto dos Querubins.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/02/2019, às 17:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3127028** e o código CRC **2AE57F73**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 3127086/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 007/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e Centro de Educação Infantil Espaço Mágico - CEIEM.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 2.146,24 (dois mil, cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos) por parcela, passando para R\$ 64.639,32 (sessenta e

quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e trinta e dois centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Vigência: Este Termo terá validade a partir da data da sua assinatura passando a vigorar a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Jeferson Damasio, pelo CEI Espaço Mágico.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/02/2019, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3127086** e o código CRC **47A809F2**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3127141/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação e a Associação Pavilhão da Caridade - Centro Educacional Infantil Maria Ofélia Guimarães.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 2.277,03 (dois mil, duzentos e setenta e

sete reais e três centavos) por parcela, passando para R\$ 68.579,20 (sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Vera Lúcia Busnardo, pelo CEI Maria Ofélia Guimarães.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/02/2019, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3127141** e o código CRC **069919F9**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 3127173/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 006/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria de Educação, e o Instituto Joinvillense de

Educação e Assistência - Centro Educacional DOM BOSCO.

Objeto: Este Termo tem por objeto acrescentar R\$ 3.394,56 (três mil, trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos) por parcela, passando para R\$ 102.233,04 (cento e dois mil, duzentos e trinta e três reais e quatro centavos) o valor a ser repassado mensalmente, proporcionalmente ao número de usuários, a partir de janeiro de 2019, de acordo com o cronograma de desembolso.

Data de assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

Vigência: A partir da data da assinatura passando a vigorar a partir da publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, cuja eficácia dar-se-á a partir de 01/01/2019.

Signatários: Roque Antonio Mattei, pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA e Adalberto Cesar Ignácio, pelo CEI DOM BOSCO.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 01/02/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3127173** e o código CRC **D0D95293**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3086960/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 305/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 745270, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: GM INDÚSTRIA E COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS LTDA, ITEM 01 – R\$ 545,50.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3086960** e o código CRC **3DAC0A16**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3087006/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 305/2018 e junto à Plataforma do Banco do Brasil nº 745270, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de armários modulares para as unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville/SC, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: BELNIAKI & BELNIAKI LTDA, ITEM 02 – R\$ 694,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 11:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 15:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3087006** e o código CRC **2E0EC82C**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3094662/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745915, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BOGO FILHOS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 10 - R\$ 0,79, ITEM 15 - R\$ 37,79, ITEM 18 - R\$ 148,99 e ITEM 19 - R\$ 222,96.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094662** e o código CRC **8DBC9D2**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3094768/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745915, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: APOIO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 04 - R\$ 39,24, ITEM 08 - R\$ 36,44, ITEM 11 - R\$ 0,87, ITEM 13 - R\$ 20,02, ITEM 21 - R\$ 581,99 e ITEM 22 - R\$ 42,25



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 17:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094768** e o código CRC **5489E2D3**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3094851/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745915, resolve registrar os

preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: AVIZ COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 01 - R\$ 22,84, ITEM 03 - R\$ 33,92, ITEM 17 - R\$ 30,27 e ITEM 23 - R\$ 42,26.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094851** e o código CRC **2BE1AF40**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 3094985/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 285/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 745915, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de materiais de construção - de telhas e cumeeiras -, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: A.R. MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP, ITEM 02 – R\$ 28,46, ITEM 05 - R\$ 54,40, ITEM 06 - R\$ 71,30, ITEM 07 - R\$ 81,62, ITEM 09 - R\$ 1,12, ITEM 12 - R\$ 23,62, ITEM 14 - R\$ 1,92, ITEM 16 - R\$ 27,83 e ITEM 20 - R\$ 469,88.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 18:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3094985** e o código CRC **2141B409**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI N° 3118720/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação parcial do Pregão Eletrônico n° 250/2018, resolver registrar os preços para futura e eventual Aquisição de materiais Químicos, Saneantes e Cosméticos, para atendimento de demanda da rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde e do Hospital Municipal São José, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e o seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiene Ltda, Item 13 - R\$ 31,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 15:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3118720** e o código CRC **5F65AF5D**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 3115933/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o processo licitatório levado a efeito através do **Pregão Eletrônico SRP n° 142/2018**, destinado a **Aquisição de ferramentas e equipamentos**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja: Item 1 - Eletra Tecnologia e Informatica Ltda - EPP - R\$ 185,00. Item 2 - Fracassado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 31/01/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115933** e o código CRC **1FB529BB**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 3112024/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico nº 254/2018 e junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 736742, destinado ao Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de tabelas de basquete com aro e rede para as Unidades Escolares da Secretaria de Educação de Joinville, bem como o julgamento efetuado pela pregoeira, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, ITEM 01 – R\$ 410,00 e ITEM 02 – R\$ 410,00.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 30/01/2019, às 17:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 30/01/2019, às 18:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3112024** e o código CRC **1D2C59EF**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3115772/2019 - SES.UCC.ASU

O Hospital Municipal São José torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº. 019/2019** e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº **753864**, destinado a **contratação de empresa prestadora de serviço na área de controle de qualidade externo laboratorial (ensaios de proficiência) para monitoramento do desempenho analítico do laboratório de análises clínicas do Hospital Municipal São José (LHMSJ)**, na Data/Horário: **14/02/19 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.licitacoes-e.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 01/02/2019, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3115772** e o código CRC **F373C57B**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 3118904/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO PRESENCIAL N 05/2019** destinado a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO COMPACTA DE ENERGIA ELETRICA E DEMAIS COMPONENTES, NA ETE JARIVATUBA, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, na **Data/Horário: 14/02/2019 às 09:00 horas**, na Sala de Licitações da CAJ, no endereço: Rua XV de Novembro nº 3.950, Glória, Joinville/SC. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 31/01/2019, às 13:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Herbst Valim, Diretor(a) Técnico(a)**, em 31/01/2019, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 31/01/2019, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 31/01/2019, às 15:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3118904** e o código CRC **64ECDDFB**.

COMUNICADO SEI N° 3123473/2019 - HMSJ.UFFH.AFI

Joinville, 01 de fevereiro de 2019.

Considerando a obrigatoriedade de adequar os pagamentos com o fluxo de repasses recebidos da Secretaria de Saúde para o Hospital Municipal São José;

Considerando que o contrato n° 102/2015 tem por objeto a contratação de empresa para realização de exames de ressonância magnética e angioressonância magnética com e sem uso de contraste de modo a atender a demanda diagnóstica de pacientes atendidos pelo Hospital Municipal São José;

Considerando o comunicado pela empresa da interrupção dos serviços protocolado em 30 de Janeiro de 2019 e que esta depende do recebimento dos serviços prestados para a manutenção do contrato;

Torna-se absolutamente necessário o pagamento para a manutenção desses serviços de indubitável interesse público, sem prejuízo da apuração em processo próprio de eventual descumprimento ao contrato;

Portanto, nos termos do artigo 5° da Lei Federal n° 8.666/1993 e alterações posteriores, justifica-se o pagamentos da seguinte despesa:

Fonte de Recurso	Fornecedor	Nota Fiscal	Valor	Data do Pagamento
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	47306	R\$ 44.893,01	04/02/2019
238	Centro Médico Diagnósticos por imagem S/S Ltda	47307	R\$ 16.520,62	04/02/2019



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 01/02/2019, às 11:10, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3123473** e o código CRC **3CCBBE92**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3116372/2019 - IPREVILLE.UJU

Joinville, 31 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO nº 01, de 30 de janeiro de 2019.

ESTABELECE O REGIMENTO PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS ADMINISTRATIVO E FISCAL DO IPREVILLE DO ANO DE 2019.

O CONSELHO ADMINISTRATIVO DO IPREVILLE, em sua 300ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 30 de janeiro de 2019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 4.076, de 22 de dezembro e 1999, RESOLVE fixar das normas para eleição dos membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPREVILLE0:

DO PROCESSO ELEITORAL

Seção I

Eleições

Art. 1º - Os membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal do IPREVILLE serão eleitos por voto secreto e direto, através de processo eleitoral, em conformidade com as determinações deste Regimento para o mandato de 2019 a 2023.

Art. 2º - Para o Conselho Administrativo serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo as vagas preenchidas na proporção de 2 (dois) segurados ativos e 1 (um) segurado inativo.

§ 1º - Serão considerados eleitos para o Conselho Administrativo os candidatos que obtiverem maior número de votos válidos, pela ordem decrescente da votação obtida pelos candidatos na proclamação dos resultados da eleição.

§ 2º - Serão considerados suplentes, os candidatos imediatamente mais votados, após a composição dos membros efetivos de cada Conselho.

Art. 3º - Para o Conselho Fiscal serão eleitos 3 (três) conselheiros titulares e respectivos suplentes, sendo uma vaga destinada ao conselheiro com formação técnica.

§ 1º - Para o Conselho Fiscal, em havendo candidatos com e sem formação técnica, a eleição dar-se-á pela apuração dos votos válidos a cada qualificação, obedecendo-se a eleição de suplente na ordem sucessiva dos votos das qualificações.

§ 2º - Defini-se por formação técnica o curso superior em administração ou contabilidade.

Art. 4º – O processo eleitoral se iniciará com a publicação do Edital por parte da Comissão Eleitoral de que trata a Seção II deste Regulamento.

Seção II

Comissão Eleitoral

Art. 5º - O processo eleitoral será coordenado e conduzido pela comissão Eleitoral, podendo os trabalhos ser acompanhados por quaisquer dos candidatos aos cargos.

Art. 6º - A Comissão Eleitoral será composta paritariamente por 05 membros, sendo 1 (um) representante indicado pela Administração Municipal, 1 (um) representante indicado pelo Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville, 1 (um) representante indicado pelo Diretor Presidente do IPREVILLE, 1 (um) representante indicado pela Associação dos Aposentados, Pensionistas do IPREVILLE – ASAPI e 1 (um) representante da Associação dos Servidores Públicos do Município de Joinville – ASPMJ.

§ 1º - A designação dos membros da Comissão Eleitoral será feita através de Portaria do Diretor Presidente do IPREVILLE.

§ 2º - Os servidores designados serão liberados para os trabalhos necessários.

§ 3º - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 7º - O Presidente da Comissão Eleitoral será eleito entre os integrantes da Comissão, em havendo empate será definido por sorteio entre os mais votados.

Art. 8º - O Presidente da Comissão Eleitoral poderá convocar reuniões e designar secretário para a realização da respectiva ata, dentre outros atos que se demonstrarem necessários.

Parágrafo único – A Diretoria Executiva do Ipreville deverá dar todo apoio técnico e logístico necessários aos trabalhos da Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Os membros da Comissão Eleitoral não poderão candidatar-se ou manifestar-se contra ou a favor de qualquer dos candidatos inscritos.

Seção III

Eleitores

Art. 10 - É eleitor todo segurado do IPREVILLE e que tenha ingressado no serviço público municipal até 31 de maio de 2019.

§ 1º - A limitação temporal descrita no *caput* deste artigo justifica-se pela necessidade de organização da relação dos servidores em condições de votar, e respectiva habilitação no sistema de eleições eletrônica.

§ 2º - Cada eleitor poderá votar uma única vez, independentemente do acúmulo de cargos ou aposentadoria/pensão que detenha.

Seção IV

Candidatos

Art. 11 - Poderá se candidatar todo servidor público municipal, segurado do IPREVILLE, que já tenha concluído estágio probatório, respeitados as condições descritas nos arts. 106 e 109 da Lei Municipal n.º 4.076/99.

Parágrafo único – Não poderá candidatar-se o segurado que esteja respondendo processo administrativo junto à Administração Municipal até a data do Edital de convocação para as eleições.

Seção V

Convocação das Eleições

Art. 12 - As eleições serão convocadas por edital, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

§ 1º - Cópia do edital a que se refere este artigo deverá ser publicado no Diário Oficial de Joinville, além dos sites da *Internet* do IPREVILLE e da Prefeitura Municipal de Joinville.

§ 2º - O edital de convocação das eleições deverá conter obrigatoriamente:

I – data, horário e link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web;

II – prazo para registro das candidaturas no horário e local de funcionamento do IPREVILLE;

III – os cargos e as vagas a que se destina a eleição.

Seção VI

Registro das Candidaturas

Art. 13 – O prazo para registro das candidaturas para os cargos de Conselheiros Administrativo e Fiscal será de 05 (cinco) dias úteis consecutivos contados após 30 (trinta) dias da data da publicação do Edital de Convocação das eleições.

§ 1º - O registro das candidaturas far-se-á junto à Comissão Eleitoral, que manterá uma secretaria na sede do IPREVILLE, durante o período dedicado ao registro de candidatos, com expediente das 8h às 14h, onde prestará informações concernentes ao processo eleitoral e receberá e protocolará documentação.

§ 2º - O requerimento do registro das candidaturas, assinado pelo próprio candidato, será endereçado à Comissão Eleitoral, em duas vias, e instruído com os documentos que se fizerem necessários por determinação do Edital.

Art. 14 – No encerramento do prazo para registro das candidaturas, a Comissão Eleitoral providenciará a imediata lavratura da ata correspondente, consignando em ordem numérica de inscrição todas as candidaturas e os respectivos cargos.

Art. 15 – No prazo de 2 (dois) dias úteis a contar do encerramento do prazo de registro, a Comissão Eleitoral publicará a relação nominal das candidaturas registradas nos sites da *Internet* do IPREVILLE e da Prefeitura Municipal de Joinville, e declarará aberto o prazo de 1 (um) dia útil para impugnação, indicando no edital a data final para protocolo das mesmas.

Art. 16 – Ocorrendo renúncia formal de candidato após o registro da candidatura, a Comissão Eleitoral publicará o pedido nos sites da *Internet* do IPREVILLE e da Prefeitura Municipal de Joinville, para conhecimento dos segurados.

Seção VII

Ambiente virtual de votação

Art. 17 – As eleições serão exclusivamente online, com início às 00h de segunda-feira, e término às 12h de sexta-feira, podendo-se usar qualquer dispositivo com acesso à *Internet*.

Parágrafo único – Findo o prazo para votação o sistema automaticamente emitirá o relatório final de apuração, ficando seu acesso fechado até o prazo descrito no art. 29 deste Regimento.

Art. 18 – O sistema de eleições web deverá possibilitar segurança total da informação e sigilo do voto, além de acesso, via senha específica, à Comissão Eleitoral com registro de Código, Nome e chave pessoal de acesso com geração de relatórios que contenham:

- relatórios e gráficos por lotação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
- relatórios e gráficos por dia de votação, especificando, durante o processo eleitoral, a relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
- relatório e gráfico, especificando, durante o processo eleitoral, a quantidade de votos realizados na “urna eletrônica” localizada na sede do IPREVILLE;
- relatório e gráfico indicativo do quorum de eleitores que votaram;
- relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, para homologação por parte da Comissão Eleitoral.

Art. 19 – A Comissão Eleitoral disponibilizará local com acesso aos candidatos para fiscalização das eleições, em datas e horários definidos no Edital das eleições.

Seção VIII

Voto secreto *online*

Art. 20 – Os segurados votarão acessando o link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web definido no Edital das Eleições que deverá ser amplamente divulgado nos sites da *Internet* do IPREVILLE e da Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 21 – Os segurados do Ipreville votarão através do link para acesso ao sistema de eleições eletrônicas na web, utilizando-se da mesma senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema de folha de pagamento ou software assemelhado dos servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 22 – Ao acessar o ambiente virtual de votação o eleitor visualizará uma tela inicial para sua identificação dando início à votação, com acesso a quatro votos, da seguinte forma:

- 1º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Administrativo ativo, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto;
- 2º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Administrativo inativo, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto;

- 3º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Fiscal com formação técnica, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto;
- 4º voto - telas de votação contendo os dados dos candidatos ao Conselho Fiscal sem formação técnica, com foto, breve currículo e opções para voto em branco, anulação ou confirmação do voto.

Seção IX

Da Coleta de votos

Art. 23 – A coleta dos votos será toda em ambiente virtual, sendo disponibilizado à Comissão Eleitoral acesso exclusivo a relatórios e outros meios de conferência que assegurem o sigilo do voto em ambiente web.

Art. 24 – Os candidatos poderão solicitar à Comissão Eleitoral a visualização e acompanhamento do processo eleitoral, sem, entretanto, terem acesso ao sistema através de senhas ou outras formas.

Art. 25 – O início da votação se dará na data e horário fixados pelo Edital, ocorrendo o mesmo em ambiente virtual não é necessária a presença física dos membros da comissão no início e término da votação.

Art. 26 - Não será permitida a participação de eleitores cujos nomes não constarem na lista de votantes, previamente cadastrados no sistema de eleições eletrônicas na web, nos termos do art. 10 deste Regulamento.

Art. 27 – Os trabalhos de votação se encerrarão automaticamente no sistema de eleições eletrônicas na web no dia e hora fixados pelo Edital.

Art. 28 – Haverá um controle através do CPF do segurado, não sendo permitida a realização de mais de um voto por eleitor, no sistema de eleições eletrônicas na web.

Seção X

Apuração de Votos

Art. 29 – Após o término da votação, em local a ser definido e publicado em edital, a Comissão Eleitoral fará a leitura do relatório de Apuração Final, indicando a data e horário de início e encerramento dos trabalhos, o total de votantes expresso em números absolutos, o qual será analisado quanto ao cumprimento do quorum e posteriormente homologado em ata registrada pela Comissão Eleitoral devidamente rubricada e assinada pelos seus membros.

Art. 30 – Homologado o relatório de Apuração Final a Comissão Eleitoral proclamará eleitos os candidatos incluindo os suplentes que obtiverem o maior número de votos para os respectivos cargos e fará lavrar ata dos trabalhos eleitorais.

§ 1º - A ata assinada pelos Membros da Comissão Eleitoral mencionará obrigatoriamente:

- a) o dia e hora da abertura e de encerramento dos trabalhos;
- b) número total de eleitores que votaram;
- c) resultado da votação especificando-se o número de votantes, e votos atribuídos a cada candidato,

votos em branco e votos nulos;

d) proclamação dos eleitos.

§ 2º - Em caso de empate será proclamado eleito o servidor com mais tempo de serviço público prestado ao Município de Joinville.

Art. 31 – A fim de assegurar a lisura ao processo eleitoral todos os candidatos poderão acompanhar os trabalhos de Apuração dos Votos por parte da Comissão Eleitoral, incluindo a análise dos relatórios e gráficos gerados durante o pleito bem como o Relatório de Apuração Final.

Art. 32 – A Comissão Eleitoral deverá comunicar por escrito à Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 1 (um) dia útil após o término dos prazos estabelecido para o julgamento dos recursos.

Art. 33 – Serão proclamados eleitos os candidatos que, obtido o quorum legal, forem os mais votados para os respectivos cargos.

Parágrafo único – Igualmente serão proclamados os suplentes em mesmo número e qualificação dos cargos previstos, conclamando-se como 1º e 2º suplentes, conforme o caso.

Seção XI

Quorum

Art. 34- A eleição só será válida se participarem da votação, no mínimo 30% (trinta por cento) dos servidores com direito a votar.

§ 1º - Não sendo obtido o quorum o Presidente da Comissão Eleitoral encerrará a eleição, proclamando em seguida, a necessidade de se promover nova eleição.

§ 2º - Caso não seja atingido o quórum necessário, serão efetuadas novas eleições.

§ 3º - Na ocorrência de qualquer das hipóteses de necessidade de nova eleição, concorrerão apenas os candidatos registrados para a primeira eleição.

§ 4º - Poderão participar da segunda eleição os mesmos eleitores que se encontrarem em condições de exercitar o voto na primeira eleição.

Seção XII

Anulação e Nulidade do Processo Eleitoral

Art. 35 – Será anulado a eleição quando, mediante recurso formalizado nos termos deste Regimento, ficar comprovado:

- que foi realizada em dia, hora e local diversos dos informados no Edital de convocação ou encerrada a coleta de votos antes da hora determinada, especialmente nas condições previstas no art. 27 deste Regimento;
- que foram preteridas quaisquer formalidades essenciais estabelecidas neste Regimento;
- que não foram cumpridos quaisquer dos prazos essenciais estabelecidos neste Regimento;
- ocorrência de vício ou fraude que comprometa sua legitimidade.

Parágrafo único - A anulação do voto por parte do eleitor não implicará anulação da eleição.

Art. 36 - Não poderá a nulidade ser invocada por quem tenha lhe dado causa.

Art. 37 - Anuladas as eleições, outras serão convocadas no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação do despacho anulatório.

Seção XIII

Material Eleitoral

Art. 38 – A Comissão Eleitoral cabe zelar para que se mantenha organizado o processo eleitoral, constituindo os documentos sempre em duas vias, sendo a primeira original.

§ 1º - São peças essenciais do processo eleitoral:

- Edital de Convocação e página do Diário Oficial de Joinville em que foi publicado;
- Cópia dos registros de candidaturas com as respectivas fichas de qualificação individual dos candidatos;
- Edital de Publicação da relação nominal dos candidatos registrados e página do Diário Oficial de Joinville em que foi publicado;
- Relação dos segurados em condições de votar;
- Cartaz de divulgação das eleições contendo a relação nominal dos candidatos, suas fotos e locais de trabalho, idênticos aos disponibilizados nos endereços eletrônicos;
- Cópia rubricada dos relatórios e gráficos por lotação, emitidos durante o processo eleitoral, da relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
- Cópia rubricada dos relatórios e gráficos por dia de votação, emitidos durante o processo eleitoral, da relação entre a quantidade de eleitores e votos realizados;
- Cópia rubricada do relatório e gráfico indicativo do quorum de eleitores que votaram;
- Cópia do relatório de Apuração Final, expresso em números absolutos, utilizado para homologação por parte da Comissão Eleitoral;
- Ata de homologação do Relatório de Apuração Final;
- Cópias das impugnações e dos recursos e respectivas contra-razões;
- Comunicação oficial das decisões da Comissão Eleitoral.

Seção XIV

Recursos

Art. 39 – O prazo para interposição de recurso é de 2 (dois) dias úteis contados da declaração oficial

do resultado do pleito, que se dará através da publicação por edital do resultado final da eleição.

§ 1º - Os recursos poderão ser interpostos por quaisquer dos candidatos não eleitos, quer como titular quer como suplente.

§ 2º - Os recursos e os documentos de prova serão entregues em quatro vias, contra recibo, à Comissão Eleitoral e juntados os originais à primeira via do processo eleitoral, a Segunda via do recurso e dos documentos entregues, também contra-recibo, em 1 (um) dia útil, ao recorrido, que terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para oferecer contra-razões.

§ 3º - Findo o prazo estipulado e recebidas ou não as contra-razões do recorrido, a Comissão Eleitoral decidirá em 2 (dois) dias úteis.

Art. 40 – O recurso não suspenderá a posse dos eleitos.

Parágrafo Único – Se o recurso versar sobre inelegibilidade de candidato eleito, o provimento não implicará suspensão da posse dos demais.

Art. 41 – Os prazos constantes desta seção serão computados, excluído o dia do começo incluído o do vencimento, que será prorrogado para o primeiro dia útil se o vencimento cair no sábado, domingo ou feriado.

Seção XV

Das Disposições Gerais

Art. 42 – A posse dos eleitos ocorrerá após homologação da eleição por ato do Prefeito Municipal.

Art. 43 – Os casos omissos neste Regimento serão decididos pela Comissão Eleitoral.

Art. 44 – Nenhum prazo previsto neste edital iniciará ou encerrará em dia não útil, ou quando não existir expediente normal na Prefeitura Municipal de Joinville.

Art. 45 – O presente Regimento será válido para as eleições de 2019 e entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Administrativo do IPREVILLE.

Marcia Helena Valério Alacon

Presidente do Conselho Administrativo do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Helena Valério Alacon, Usuário Externo**, em 01/02/2019, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3116372** e o código CRC **0B47CA4F**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3109502/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 003/2019**CONVENIO REDE FEMININA DE COMBATE AO CÂNCER DE JOINVILLE**

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVI - 296ª Assembleia Geral Ordinária, de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Convênio entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde de Joinville, o Hospital Municipal São José e a Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, que visa a implantação e operacionalização do Banco de Perucas, o qual ofertará aos pacientes do Hospital Municipal São José, empréstimos de perucas e doação de lenços, conforme disponibilidade produzida pela Rede Feminina de Combate ao Câncer de Joinville, em contrapartida o Hospital Municipal São José, autoriza a permissão de uso de um espaço com armário, localizado na recepção do Ambulatório de Oncologia, nas dependências do próprio hospital.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3109502** e o código CRC **BE0C6896**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3109404/2019 - SES.CMS

Joinville, 30 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO COM O BANCO DE OLHOS DE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVI - 296º Assembleia Geral Ordinária, de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 025/2018/PMJ, entre o Município de Joinville, representado pelo Fundo Municipal de Saúde e o Banco de Olhos de Joinville, conforme apresentado na Assembleia Geral Ordinária supracitada.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 31/01/2019, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3109404** e o código CRC **43780D41**.

RESOLUÇÃO SEI Nº 3103870/2019 - SES.CMS

Joinville, 29 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

REGIMENTO GERAL 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVI - 296º Assembleia Geral Ordinária, de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** o Regimento Geral da 13ª Conferencia Municipal de Saúde de Joinville, conforme segue:

PREFEITURA DE JOINVILLE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

REGIMENTO DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE JOINVILLE,
APROVADO NA 296ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE, REALIZADA NO DIA 28 DE JANEIRO DE 2019

REGIMENTO GERAL

CAPÍTULO I

Dos objetivos

Artigo 1º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde/Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional de Saúde (=8ª+8), doravante neste regimento denominada 13ª Conferência Municipal de Saúde, convocada pelo Decreto Municipal nº 33.137, de 12 de dezembro de 2018, é o foro municipal de debates e propostas sobre a Política Pública de Saúde, aberto a todos os segmentos da sociedade civil e terá por objetivos:

I - Reafirmar, impulsionar e efetivar os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde -SUS, para garantir a saúde como direito humano, a sua universalidade, integralidade e equidade do SUS, com base em políticas que reduzam as desigualdades sociais e territoriais, conforme previsto na Constituição Federal de 1988, e nas Leis nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, e nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

II - Mobilizar e estabelecer diálogos com a sociedade brasileira acerca do direito à saúde e em defesa do SUS;

III - fortalecer a participação e o controle social no SUS, com ampla representação da sociedade em todas as etapas da 16ª Conferência Nacional de Saúde;

IV - Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas a partir das necessidades de saúde e participar da construção das diretrizes do Plano Plurianual – PPA, e dos Planos Municipais, Estadual e Nacional de Saúde,

V – Eleger delegados(as) para a etapa estadual; e

VI – Cadastrar e apresentar as entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde na gestão 2019-2021, previsto na Lei nº 8.619/2018, e no Regimento Interno vigente deste conselho.

CAPÍTULO II

Da Realização

Artigo 2º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde será realizada nos dias 5 e 6 de abril de 2019, no Anfiteatro da Unisociesc - Campus Marquês de Olinda Joinville, promovida pelo Conselho

Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e Prefeitura de Joinville.

§1º - No dia 5 de abril de 2019, as atividades da Conferência terão início às 17 (dezesete) horas e término às 21 (vinte e uma) horas e 30 (trinta) minutos.

§2º - No dia 6 de abril de 2019, as atividades da Conferência terão início às 7 (sete) horas e 30 (trinta) minutos e término às 17 (dezesete) horas e 30 (trinta) minutos.

CAPÍTULO III

Do Temário

Artigo 3º – A 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como Tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”, a ser desenvolvido em 3 (três) eixos temáticos.

§ 1º – Os eixos temáticos da 13ª Conferência Municipal de Saúde:

I – Saúde como Direito;

II – Consolidação dos princípios do Sistema único de Saúde (SUS); e

III – Financiamento adequado e suficiente para o SUS.

§ 2º – Os eixos serão divididos em 3 (três) grupos para discussão, de tal forma:

1. Grupo A – Eixo I

2. Grupo B – Eixo II

3. Grupo C – Eixo III

§ 3º – Sem prejuízo dos debates acerca da temática própria de cada eixo, serão temas preferenciais de discussão pelos grupos indicados no § 2º deste artigo os seguintes assuntos:

I – Saúde das Pessoas com Deficiência;

II – Assistência Farmacêutica e Ciência e Tecnologia;

III – Saúde Bucal;

IV – Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora;

V – Saúde Mental;

VI – Saúde de Raças e Etnias;

VII – Recursos Humanos e Relações de Trabalho;

VIII – Orçamento e Financiamento; e

IX – Atendimento às vítimas de violência doméstica.

CAPÍTULO IV

Da organização da Conferência

Artigo 4º – O desenvolvimento da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville estará a cargo da Comissão Organizadora, composta pela Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, conselheiros(as) e com apoio solidário e voluntário de movimentos, entidades e instituições, nomeados através da Resolução nº 001/2019/CMS.

Artigo 5º – A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville terá por atribuição organizar a realização da Conferência e deverá apresentar ao Conselho Municipal de Saúde:

I – a proposta de Regimento Interno da Conferência;

II – a programação da Conferência;

III – a prestação de contas após realização da Conferência;

IV – o relatório final da Conferência.

Parágrafo Único. Os membros da Comissão Organizadora não poderão concorrer a vaga de Delegado ou Delegada, mas terão garantido seu direito a voz e voto, em todos os espaços.

CAPÍTULO V Dos(as) Participantes

Artigo 6º – Poderão participar da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Joinville todas as pessoas, representantes ou não dos movimentos populares e sociais organizados, entidades e instituições públicas e privadas, com existência comprovada, interessadas no aperfeiçoamento da efetivação do controle social do SUS no município de Joinville com direito a voz e voto, em todos os espaços.

§1º Os(as) participantes com deficiência e/ou patologias deverão fazer o registro na ficha de inscrição da 13ª Conferência Municipal de Saúde, para que sejam providenciadas as condições necessárias à sua participação.

§2º A 13ª Conferência Municipal de Saúde contará com ampla divulgação em várias plataformas, em linguagem a ser compreendida por todos e em formatos acessíveis.

Seção I Dos(as) Candidatos(as) a Delegados(as)

Artigo 7º – Cada entidade, instituição pública ou privada, movimento popular e social organizado, com atuação comprovada no Município de Joinville, poderá inscrever como candidatos(as) a delegados(as) até 2 (dois) representantes.

Parágrafo Único. As indicações dos(as) candidatos(as) a delegados(as) deverão ser enviadas à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a data do dia 22 de março de 2019 até as 12:00 horas, sendo obrigatório o envio de ofício da instituição formalizando a referida indicação.

Seção II Dos(as) candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde

Artigo 8º– Poderão ser inscritos(as) como candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde, quaisquer entidades, instituições públicas ou privadas, movimentos populares e sociais organizados, devidamente constituídos, com atuação comprovada no Município de Joinville

Parágrafo Único. As inscrições dos(as) candidatos(as) a compor o Conselho Municipal de Saúde deverão ser enviados à Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde até a data do dia 22 de março de 2019, às 12:00 horas, sendo obrigatório o envio de ofício da instituição com os seguintes documentos:

I – Segmento Usuários(as) Conselho Local:

Nominata da composição do respectivo Conselho Local mesmo atualizada (e se houver mudança de membro entregar ofício atualizado);

Ata de Eleição de Posse da Mesa Diretora;

Ata Atualizada do último trimestre;

Relatório de Atividades ano corrente;

Planejamento das Ações para o ano seguinte;

Cronograma de Reuniões do ano corrente;

II – Segmento Governo:

1. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
2. Ato de Nomeação do(a) responsável legal pela entidade;

III - Segmento Prestadores de Serviço/Profissionais de Saúde e Usuários(as) Entidades:

1. Ata atualizada (últimos 3 meses) ou Comprovante de Atividades;
2. Documento que comprove a existência e legalidade da entidade/instituição (Contrato Social, Estatuto ou semelhante);
3. Documento que comprove que a entidade ou instituição encontra-se em atividade no Município de Joinville (Ata da eleição da última diretoria e Estatuto Social ou Relatório de Atividades ou semelhante).

CAPÍTULO VI

Dos Grupos de trabalho

Artigo 9º – Os grupos de trabalho desenvolverão suas atividades no período da manhã do dia 6 de abril de 2019. A distribuição dos(as) participantes nos grupos será estabelecida de forma aleatória no momento da chegada dos(as) mesmos(as).

Artigo 10 – No início das atividades, cada grupo elegerá um(a) coordenador(a) e um(a) relator(a), que terão como função organizar as discussões, sintetizar as conclusões do grupo, relatar os trabalhos desenvolvidos nos grupos, participando, posteriormente, da elaboração do Relatório Final

da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

§ 1º – A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde indicará previamente um(a) facilitador(a) para cada grupo de trabalho com a finalidade de assessorar o(a) relator(a) indicado(a) pelo grupo e de contribuir no processo de discussão;

§ 2º – O(a) relator(a) deverá participar da elaboração do relatório final.

Artigo 11 – Terminadas as discussões dos grupos de trabalho, as propostas serão descritas no Relatório de Grupo, o relator as entregará à Comissão de Relatoria da 13ª Conferência Municipal de Saúde, não sendo permitidas “a posteriori”, quaisquer modificações no seu conteúdo.

Parágrafo Único. – Cada grupo de trabalho elaborará até 5 (cinco) propostas, das quais 2 (duas) serão aprovadas, totalizando 6 (seis) propostas para a Etapa Estadual de Saúde.

CAPÍTULO VII

Regimento da Plenária Final

Artigo 12 – A Plenária Final da 13ª Conferência Municipal de Saúde terá como objetivo:

I – Apreciar e votar as propostas dos grupos de trabalho e as moções apresentadas;

II – Apresentar os(as) Delegados(as) eleitos(as) para a Etapa Estadual;

III – Apresentar as instituições que irão compor o Conselho Municipal de Saúde;

IV – Homologar os(as) representantes dos Conselhos Locais de Saúde, conforme Lei Municipal 8.619/2018, Art. 8º.

Artigo 13 – A Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde instituirá a mesa diretora da Plenária Final que terá por objetivo, com base no presente Regimento, dirigir os seus trabalhos resolvendo todas as questões de ordem que lhes forem submetidas, julgando e justificando sua relevância.

§ 1º – A mesa diretora será composta por:

a) Presidente;

b) Vice-Presidente;

c) 1º Secretário(a);

d) 2º Secretário(a);

e) 2 membros da Comissão de Relatoria.

§ 2º - Os membros da mesa diretora da Plenária final não poderão ser delegados(as).

Artigo 14 – São atribuições do(a) Presidente da Mesa Diretora da Plenária Final:

I – Fazer a abertura e encerramento da Plenária Final;

II – Conduzir de forma isenta e objetiva os trabalhos da Plenária Final, mantendo a ordem no recinto da sessão;

III – Interromper, temporariamente, a seu juízo, a Plenária Final, quando constatar graves obstáculos à continuidade dos seus trabalhos.

Artigo 15 – São atribuições do(a) Vice-Presidente da Mesa Diretora:

I – Auxiliar o(a) Presidente em suas atribuições.

II – Substituir o(a) Presidente em casos de ausência e/ou impedimento.

Artigo 16 – São atribuições dos(as) Secretários(as) da Mesa Diretora da Plenária Final:

I – Registrar as deliberações aprovadas pela Plenária Final;

II – Inscrever previamente os(as) manifestantes pela ordem de solicitação;

III – Controlar o tempo estabelecido para cada manifestação;

IV – Proceder à contagem de votos e registrar o resultado de cada votação, discriminando votos favoráveis, contrários e abstenções.

Artigo 17 – As intervenções em plenária terão precedência na seguinte ordem:

I – Questão de ordem (justificada e julgada junto à mesa quanto à relevância);

II – Questão de esclarecimento;

III – Questão de encaminhamento.

Artigo 18 – A apreciação e votação do Relatório Final contendo as propostas concernentes ao temário, constantes na consolidação dos grupos de trabalho, será encaminhada na forma a seguir:

I – Assegurar-se-á aos/às participantes o direito de solicitar o exame em destaque de qualquer item da proposta do Relatório Final;

II – O(a) Relator(a) de cada grupo de trabalho procederá à leitura do relatório preliminar, de modo a que os pontos de divergência possam ser identificados como DESTAQUE, para serem submetidos à posterior discussão e votação;

III – Após a leitura do relatório preliminar, a plenária será interrompida por quinze minutos para a proposta de nova redação dos DESTAQUES encaminhados a mesa;

IV – As solicitações de DESTAQUES serão submetidas à deliberação da Plenária, que decidirá sobre sua pertinência;

V – Os itens não destacados serão automaticamente considerados aprovados;

VI – Após a leitura e apreciação do Relatório, os pontos anotados como DESTAQUE serão submetidos à aprovação da Plenária Final e em seguida tais DESTAQUES serão chamados por ordem para serem apreciados;

VII – Os(as) propositores(as) dos destaques terão 3 (três) minutos, improrrogáveis, para a defesa de

seu ponto de vista. Em seguida, o(a) mediador(a) da mesa concederá a palavra por igual tempo ao/à participante que se apresente para defender posição contrária à do(a) proponente(a);

VIII – Quando a matéria estiver em regime de votação, não serão mais acolhidas questões de ordem, esclarecimento e de encaminhamento;

IX – A votação será feita através do crachá e os votos serão verificados por contraste visual. Somente serão contados os votos nos casos em que não se verifique evidente diferença entre opositores;

X – A aprovação das propostas será por maioria simples dos presentes.

CAPÍTULO VIII

Das Moções

Artigo 19 – As moções deverão ser encaminhadas pelos(as) participantes e apresentadas à Secretaria da Mesa Diretora da 13ª Conferência Municipal de Saúde até as 11:30 (onze horas e trinta minutos) do dia 6 de abril de 2019.

§ 1º – Cada moção deverá ser assinada por, no mínimo, 15% dos(as) participantes presentes.

§ 2º – As moções serão apresentadas por seus/suas proponentes(as), mediante a convocação pela mesa diretora, os/as quais deverão proceder à simples leitura do texto, garantindo-se a cada um o tempo adicional de 3 (três) minutos, no máximo, para a defesa da moção.

Artigo 20 – A aprovação das moções será por maioria simples dos(as) presentes, conforme artigo 18, inciso IX.

CAPÍTULO IX

Da eleição dos(as) delegados(as) para a Conferência Estadual de Saúde

Artigo 21 – A escolha dos(as) delegados(as) do município de Joinville indicados(as) para a Conferência Estadual de Saúde ocorrerá imediatamente após a aprovação das Moções e obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Os(as) presentes na 13ª Conferência Municipal de Saúde, separados(as) por segmento, receberão cédula de votação e indicarão os(as) candidatos(as) a delegados(as)/suplentes de seus respectivos segmentos que participarão da eleição;

II – Todos(as) os(as) presentes na 13ª Conferência Municipal de Saúde avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas (uma para cada segmento), sua aprovação ou reprovação, por maioria simples dos presentes, em relação aos/as candidatos(as) a delegados(as)/suplentes previamente indicados;

III – Em caso de reprovação dos(as) candidatos(as) a delegados(as)/suplentes indicados(as) por um determinado segmento, deverá ser realizada nova votação interna, em conformidade com o disposto no inciso I, e em seguida a nova lista será apresentada a todos(as) os(as) presentes, que novamente manifestarão sua aprovação ou reprovação em votação aberta;

IV – Será obedecida a paridade em relação ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno da Conferência Estadual de Saúde, sendo 12 (doze vagas) de delegados(as) e 12 (doze) vagas de suplentes, assim distribuídas:

- 06 (seis) vagas de delegados(as) e 06 (seis) vagas de suplentes para o segmento Usuário;
- 03 (três) vagas de delegados(as) e 03 (três) vagas de suplentes para o segmento Profissional de Saúde;
- 03 (três) vagas de delegados(as) e 03 (três) vagas de suplentes para os segmentos Governo e Prestadores de Serviço.

§ 1º – A contagem dos votos se fará pela Mesa Diretora da Conferência.

§ 2º – A composição do conjunto total de Delegados(as) da Etapa Estadual buscará promover o mínimo de 50% de mulheres no conjunto total da delegação.

§ 3º – A participação direta nas atividades preparatórias será condição essencial para a candidatura enquanto delegado(a) de todas as demais etapas da conferência, sobretudo, para o conjunto da delegação a ser eleito por via horizontal.

§ 4º - Em casos de empate na votação, terão preferência os(as) candidatos(as) a delegados(as)/suplentes provenientes de conselhos locais ou entidades com menor participação nas últimas 3 (três) Conferências Estaduais de Saúde.

CAPÍTULO X

Do cadastramento das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde

Artigo 22 – A escolha das entidades que comporão o Conselho Municipal de Saúde Joinville para a nominata 2019-2021 ocorrerá imediatamente após a aprovação dos(as) Delegados(as) e obedecerá ao seguinte fluxo:

I - Os(as) presentes na 13ª Conferência Municipal de Saúde, separados por segmento, receberão cédula de votação e indicarão os(as) representantes/instituições de seus respectivos segmentos que participarão da eleição;

II – Todos os(as) presentes na 13ª Conferência Municipal de Saúde avaliarão as indicações de cada segmento e manifestarão, em votações abertas (uma para cada segmento), sua aprovação ou reprovação em relação aos/às representantes/instituições previamente indicados(as);

III – Em caso de reprovação dos(as) representantes/instituições indicados(as) por um determinado segmento, deverá ser realizada nova votação interna, em conformidade com o disposto no inciso I, e em seguida a nova lista será apresentada a todos(as) os(as) presentes, que novamente manifestarão sua aprovação ou reprovação em votação aberta;

IV – O resultado da votação aberta definirá as instituições que comporão o Conselho Municipal de Saúde para o biênio 2019- 2021, cujo mandato terá início em 27 de junho de 2019;

V - Será obedecido ao quantitativo de vagas já estabelecidas por segmento conforme presentes no Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde, sendo 40 (quarenta) vagas assim distribuídas:

- 20 (vinte) vagas para o Segmento Usuário, sendo que no mínimo 10 (dez) vagas serão ocupadas pelos Conselhos Locais de Saúde;

- 10 (dez) vagas para o Segmento Profissional de Saúde;
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Governo;
- 05 (cinco) vagas para o Segmento Prestadores de Serviço;

VI – Deverá ocorrer a renovação de no mínimo 30% dos segmentos de representação dos usuários, profissionais de saúde e prestadores de serviço, conforme Lei Municipal 8.619/2018, Art 6º, § 4º.

§ 1º – A contagem dos votos se fará pela Mesa Diretora da Conferência.

§ 2º – Para viabilizar a renovação mínima prevista no inciso VI do *caput*, serão substituídos os conselhos locais e entidades com maior tempo de participação no Conselho nos últimos 10 (dez) anos, cuja candidatura apenas será admitida se verificada a inexistência, indisponibilidade ou inelegibilidade de quaisquer outros(as) candidatos(as) do mesmo segmento.

§ 3º - A lista de espera para ingresso no Conselho, a ser observada em casos de vacância, será ordenada em conformidade com a votação recebida por cada entidade ou conselho local em seus respectivos segmentos (do mais votado para o menos votado).

§ 4º - Em casos de empate na votação, terão preferência os conselhos locais ou entidades com menor tempo de participação no Conselho nos últimos 10 (dez) anos.

§ 5º - O tempo de participação de cada entidade ou conselho local no Conselho Municipal de Saúde será apurado em conformidade com lista a ser previamente elaborada pela Secretaria Executiva do referido Conselho, que considerará as informações contidas nos atos oficiais de nomeação editados nos últimos 10 (dez) anos.

Artigo 23 - A divisão das entidades inscritas por segmento será feita pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde e tal divisão será homologada na Conferência, por maioria simples.

CAPÍTULO XI

Dos recursos financeiros

Artigo 24 – As despesas com a realização da Conferência Municipal de Saúde correrão por conta da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

CAPÍTULO XII

Das Disposições Gerais

Artigo 25 – Assegura-se aos/às participantes da Plenária Final o questionamento à mesa, “PELA ORDEM”, sempre que não se esteja cumprindo o Regimento da Conferência.

Artigo 26 – Será conferido certificado digital aos/às participantes da 13ª Conferência Municipal de Saúde que apresentarem presença igual ou superior a 75% nas atividades do evento, o qual será encaminhado ao endereço eletrônico cadastrado no ato da inscrição.

Artigo 27 – As inscrições devem ser realizadas pela internet, através do endereço <https://www.joinville.sc.gov.br/institucional/cms/>

Artigo 28 – Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3103870** e o código CRC **E8448E89**.

RESOLUÇÃO SEI N.º 3103587/2019 - SES.CMS

Joinville, 29 de janeiro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

RECOMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA 13ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE – ETAPA MUNICIPAL DA 16ª CONFERÊNCIA NACIONAL

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos conselheiros presentes na CCXCVI - 296º Assembleia Geral Ordinária, de 28 de janeiro de 2019, **RESOLVE APROVAR** a recomposição da Comissão Organizadora da 13ª Conferência Municipal de Saúde – Etapa Municipal da 16ª Conferência Nacional, conforme elencado abaixo:

Comissão Organizadora:

1. Andrei Popovski Kolaceke – **Secretaria Municipal de Saúde Joinville;**
2. Susana Staats – **Conselho Municipal dos Direitos do Idoso Joinville;**
3. Palova Santos Balzer – **Conselho Municipal de Educação;**
4. Paulo Sergio Suldovski – **Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência;**
5. Cleiton José Barbosa – **Conselho Municipal de Assistência Social;**
6. Quélen Beatriz Crizel Manske – **Conselho Municipal do Direito da Mulher;**
7. Jaqueline Schreiner Terra – **Conselho Regional de Fisioterapia e Terapia Ocupacional da 10ª Região;**
8. Ana Maria Vavassori – **Observatório Social de Joinville;**
9. Orlando Jacob Schneider – **Conselho Local de Saúde Adhemar Garcia;**
10. Marilyn Gonçalves Ferreira Kuntz – **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;**
11. Vicente de Paulo Estevez Vieira - **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional;**

12. Isaias de Pinho – **Conselho Local de Saúde Vila Nova Centro;**
13. Thiago Antônio Fagundes de Oliveira – **Associação de Apoio aos Surdos de Joinville.**

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

O Prefeito, dando Cumprimento ao que determina o Artigo 37 da Constituição Federal e o Inciso XII da Quarta Diretriz da Resolução n. 453 de 10 de maio de 2012 do Conselho Nacional de Saúde, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**



Documento assinado eletronicamente por **Luciane Beatriz Moreira de Camargo, Usuário Externo**, em 29/01/2019, às 12:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 31/01/2019, às 13:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 01/02/2019, às 14:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3103587** e o código CRC **7754E614**.